



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

Contrato n.º 088/2010
SEI n.º 0000563-77.2017.6.17.8000
Dispensa n.º 72/10

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E ÂNGELA MARIA BARRETO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADO: **ÂNGELA MARIA BARRETO**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.839.808 SSP/ PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 243.477.524-15, residente e domiciliada na Rua Silveira Lessa, 2399, Jiquiá, Água Preta/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **088/2010**, cuja contratação inicial foi assinada em **18/11/2010**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0654450**, de **26/06/2018**, e o **Parecer n.º 549/2018**, de **30/07/2018** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **088/2010**, para o período de **1º/01/2019** até **31/12/2019**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 16.444,07 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

Handwritten signature and initials in blue ink.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2019, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

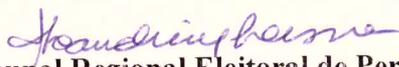
O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora Geral, exarada em **30/07/2018**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

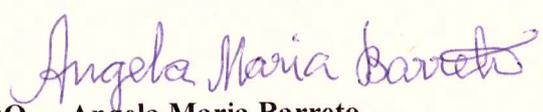
Recife, 31/07/2018.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

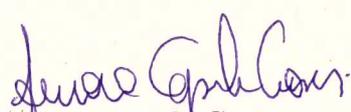
Diretora-Geral

CPF/MF n.º 698.022.204-00

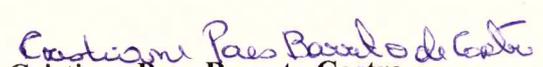

CONTRATADO - Angela Maria Barreto

Proprietária

CPF/MF 243.477.524-15


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00